



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 98 2010 CD FUTSAL ASCEMIC E RIO DO SUL

Data: 06.10.2010

Horário: 19h30min

Assunto: Disciplinar

Modalidade: Futsal

Denunciado: Ivan Rodrigo Borgonovo - Atleta da Equipe S.E.R. Rio do Sul

Enquadramento: Art. 258-B e Art. 254-A, ambos do CBJD.

Denunciado: Eduardo Machado - Atleta da Equipe ASCEMIC

Enquadramento: Art. 258-B, do CBJD.

Denunciado: William Ceccato - Atleta da Equipe S.E.R. Rio do Sul

Enquadramento: Art. 254, do CBJD.

Assunto: Disciplinar

Relator: Rafael Areão da Silva Franzoni

Decisão:

Denunciado: Ivan Borgonovo: Por unanimidade conhecer a denuncia e julgá-la procedente em relação ao art. 254, aplicando a pena de quatro jogos de suspensão, reduzida pela metade por força do art. 182 do CBJD, **resultando em 2 (dois) jogos de suspensão.** Em relação ao art. 258-B, por unanimidade conhecer da denuncia, e por maioria, julgá-la improcedente, **absolvendo o denunciado.**

Denunciado: Eduardo Machado: Por unanimidade não conhecer a denuncia, **absolvendo o denunciado.**

Denunciado: William Ceccato: Por unanimidade conhecer a denuncia e julgá-la procedente, no art. 254, aplicando a pena de dois jogos de suspensão, reduzida pela metade por força do art. 182 do CBJD, **resultando em 1 (um) jogo de suspensão.**

Encerrada a sessão às 19h50.

R.P.I.

Florianópolis, 06 de outubro de 2010.

**LUCIANO HOSTINS
PRESIDENTE DA CD FUTSAL**